



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.278, DE 2 DE FEVEREIRO 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 501.048,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 501.048,00 (QUINHENTOS E UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 67	Fonte: 01	28.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	4.5.90.91.00	Ficha nº 120	Fonte: 01	162.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 189	Fonte: 01	30.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 274	Fonte: 05	6.800,00
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 298	Fonte: 05	1.400,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 308	Fonte: 05	1.320,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 336	Fonte: 05	6.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 411	Fonte: 01	117.892,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 418	Fonte: 05	118.750,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 493	Fonte: 01	23.146,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.366.0012.2.027	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 623	Fonte: 01	4.640,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 60	Fonte: 01	28.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
02.05.00	28.843.0000.0.001	/	4.6.90.71.00	Ficha nº 121	Fonte: 01	162.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	251	Fonte:	01	30.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	272	Fonte:	05	6.800,00
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	297	Fonte:	05	1.400,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	306	Fonte:	05	1.320,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	335	Fonte:	05	6.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	413	Fonte:	05	118.750,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	414	Fonte:	01	117.892,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	494	Fonte:	01	23.146,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	542	Fonte:	01	4.640,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de fevereiro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo